



PORTARIA N.528/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 05/11/21 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 08/11/21, ano XVII, edição nº 3.850, pág. 131.

Alina Muniz S. Soares
Assinatura/Carimbo

“EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o servidor público municipal Sr. **ADÃO PEREIRA GOMES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 10257179, emitido por SJ/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 912.958.821-91, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA**, simbologia **DEP/LIMU** deste município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 05 de novembro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



MEMORANDO Nº 511/2021/SINSPU-CBN

Canabrava do norte – MT, 05 de novembro de 2021

De: Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Serviços Públicos e Urbanismo
Para: Gabinete
Referente: exoneração

Sr. prefeito

Venho através deste, cumprimentá-lo e apresentar Vossa Senhoria solicitação de exoneração, do Senhor **ADAO PEREIRA GOMES** comissionado como **DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA** na matrícula nº 2646 a partir de 05 de novembro de 2021. Tal solicitação se faz necessário por falta de comprometimento no trabalho atribuído ao mesmo. Secretaria Municipal de infraestrutura Canabrava do Norte – MT.

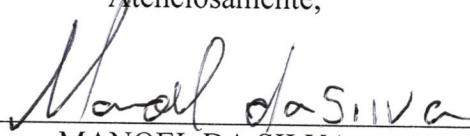
Sendo o que tenho para o momento, na certeza de ser atendido desde já, agradeço e elevo votos de estimas e consideração.

DEFERIDO

Canabrava do Norte – MT, 05 de novembro de 2021

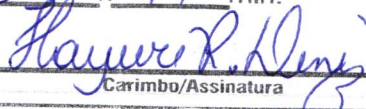
Atenciosamente,


João Cleiton A. de Medeiros
PREFEITO MUNICIPAL DE
CANABRAVA DO NORTE - MT



MANOEL DA SILVA
Portaria nº 028/2021

Ao S.r.
Joao Cleiton Araújo de Medeiros
Gabinete
/nesta

PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE - MT	
Documento protocolado sob o nº	6358
	em
05/11/2021	às
09 h 44 min.	
	
Carimbo/Assinatura	

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE**PORTARIA N.529/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.****PORTARIA N.529/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.****“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”****JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto ao Servidor Público Municipal, Sr. **ADBALDO NUNES MILHOMEM**, matrícula n. 1761, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
01/08/2019 À 31/07/2020
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
03/11/2021 À 02/12/2021

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 03 de novembro de 2021, e revogadas as disposições em contrário.**Publique-se,****Registre-se,****Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 05 de novembro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE**PORTARIA N.528/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.****PORTARIA N.528/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.****“EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.****JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º.** EXONERAR, o servidor público municipal Sr. **ADÃO PEREIRA GOMES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 10257179, emitido por SJ/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 912.958.821-91, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA**, simbologia **DEP/LIMU** deste município.**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**Registra-se,****Publique-se,****Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 05 de novembro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE**PORTARIA AUTORIZATIVA N.010/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.****PORTARIA AUTORIZATIVA N.010/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.****DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS NOS TERMOS DA LEI 829/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,**Art. 1º.** Considerando o estabelecido no Art. 6º da Lei 829/2018, de 07 de maio de 2018, que (Institui o Regime de Suprimento de Fundos, no Âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá Outras Providências), Fica neste ato autorizado o servidor Wilton Santos de Sousa, matrícula funcional de nº 840, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, a receber a verba de suprimentos de fundos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo R\$ 5.000,00, (cinco mil reais) empenhados à conta dos elementos de despesa de outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 33.90.39.00.00.00,**Art. 2º.** O servidor recebedor, da presente verba de suprimentos de fundos obriga-se, a prestar contas de suas aplicações, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da presente verba, sujeitando – se a tomadas de contas e procedimentos disciplinar Administrativo, se não fizer no prazo assinalado.**Art. 3º.** Vencido o prazo de comprovação e não tendo sido protocolada a Prestação de Contas, a Secretaria Municipal de Finanças procederá automaticamente a retenção do valor total recebido dos créditos supridos, na folha de pagamento do responsável.**Art. 4º.** Quando estiver por se esgotar o recurso do Fundo, ou seja, quando atingir 70% (setenta por cento) do valor total, o responsável fará a competente prestação de contas, sendo que após a aprovação da prestação de contas, pelo Prefeito Municipal ou delegado por este, o responsável receberá a soma das despesas pagas para reposição, recompondo assim o valor global do suprimento de fundo**Art. 5º.** Designar o Servidor Público Municipal **ADBALDO NUNES MILHOMEM**, matrícula funcional nº 1761 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 792458701-20, com e-mail coordesportelazercbn@hotmail.com para receber, conferir, acompanhar e atestar, como fiscal, as notas fiscais emitidas em decorrências das despesas realizadas, com o referido recursos financeiros de suplementos de fundos, ora autorizado.**Art. 6º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**Registra-se,****Publique-se,****Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 05 de novembro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE**ATO DE DESIGNAÇÃO 022/2021/SAPLAFI****ATO DE DESIGNAÇÃO 022/2021/SAPLAFI**

Canabrava do Norte-MT 04 de Novembro 2021